



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 915, DE 12 DE MARÇO DE 2015 .

Altera o artigo 2º, da Lei nº 504 de 20 de agosto de 2009.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. O CMMA exercerá o Controle Social do Saneamento Básico, nos termos do art. 2º, X da Lei 11.445/2007; Decreto 7.217/2010; Decreto 8.211/2014, garantindo a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados fornecendo suporte para aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 março de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6328 DE 13/03/ 2015 , PÁG Nº B2

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017